

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Ao Sr. Judá Costa Caripuna, responsável pelo Controle Interno do Município de Anajás, nomeado através do Decreto 0018/2025 Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Em análise integral do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2025 **REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIA (TAMANHOS VARIADO) REMOÇÃO E TRANSLADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Este, Pregão Eletrônico consiste em modalidade de licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que trata de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Desta forma, os requisitos a serem observados na fase preparatória de licitação, foram plenamente atendidos, dando continuidade ao processo, foi formalizado reunindo a documentação exigida no edital, no tramite desta, a vencedora foi a empresa IP DA SILVA LTDA. Devidamente inscrita no CNPJ: 27.021.002/0001-13.

(x) Revestidos de todas as formalidades legais em seus anexos trazidos à colação para análise, considera-se que o mesmo nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, está apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado em anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas parecer do controle interno, encaminhado em anexo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Anajás/PA 10 de abril de 2025

JUDA COSTA CARIPUNA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO